

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2015 - PROAP

Instrui as atribuições dos fiscais e gestores de contratos com locação de mão de obra no âmbito do Instituto Federal Sulrio-grandense (IFSul).

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o artigo 76 e artigo 78 do Regimento Geral do IFSul aprovado pela Resolução CONSUP 98/2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atribuições dos fiscais e gestores dos contratos com locação de mão de obra no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e o pleno atendimento das disposições previstas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Presidencial nº 2.271/97 e na Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a presente Instrução de Serviço sobre as atribuições dos fiscais e gestores de contratos com locação de mão de obra que os câmpus e a Reitoria deverão observar.

CAPÍTULO I

Da Fiscalização Contratual

Seção I

Do Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, designados na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

Seção II

Das Figuras Responsáveis Pela Fiscalização Contratual

Art. 3º De acordo com a IN nº 02/2008 SLTI/MPOG, o gestor e os fiscais do contrato são representantes da Administração designados para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º As figuras responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, previstas pela IN nº02/2008 SLTI/MPOG são:



- I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual.
- II. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.
- III. Fiscal Técnico do Contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.
- Art. 5º Para efeitos desta Instrução de Serviço, no âmbito do IFSul serão adotados habitualmente dois perfis distintos para a realização do acompanhamento e da fiscalização contratual de maneira efetiva: o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato.
- § 1º Neste arranjo a atribuição do fiscal consiste em ir a campo verificar como os serviços estão sendo executados, enquanto o Gestor deve manter uma visão sistêmica do contrato, preocupando-se com outro nível de acompanhamento, incluindo os aspectos administrativos do contrato.
- § 2º De acordo com as particularidades de cada câmpus e havendo necessidade, poderá ser designado servidor para atuar como fiscal administrativo do contrato, de formar a auxiliar o gestor do contrato.
- Art. 6º Para cada contrato firmado pelo IFSul (câmpus ou Reitoria), devem ser designados em Portaria do Reitor o Gestor, o Fiscal do Contrato e seus respectivos substitutos.

Parágrafo único. Para a elaboração das portarias referidas nesse artigo, devem ser observados os incisos III, V e VI do art. 2º da Instrução de Serviço 01/2015 – PROAP.

CAPÍTULO II

Do Gestor do Contrato

Seção I

Do Perfil do Gestor do Contrato

Art. 7º A atividade do Gestor do Contrato envolve o gerenciamento do contrato desde a sua assinatura até a sua extinção, por meio da utilização de mecanismos para controlar os prazos, demandar a área requerente quando necessário e promover repactuações, prorrogações ou rescisões.

Seção II

Das Atribuições do Gestor do Contrato

Art. 8º O Gestor do Contrato terá as seguintes atribuições:

- I. Instruir mecanismos de controle de numeração sequencial cronológica dos contratos firmados por exercício;
- II. Providenciar a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial no prazo legal;



- III. Manter arquivo organizado com uma via de cada contrato firmado e dos Termos Aditivos relacionados;
- IV. Registrar em sistema de controle adequado (SIASG/Comprasnet), os contratos em execução e os respectivos períodos de vigência, com todas as informações solicitadas no art. 52 da IN nº 02/2008;
- V. Cobrar, das empresas contratadas, a garantia referente à execução do contrato;
- VI. Arquivar, em lugar seguro, após o registro contábil e a adoção dos controles internos pertinentes, os documentos originais das modalidades de garantias oferecidas (Carta de Fiança e Seguro-Garantia), deixando nos autos apenas uma cópia dos referidos documentos;
- VII. Solicitar a designação formal, por meio de Portaria, do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato (Fiscal do Contrato), conforme modelo do Anexo VI:
- VIII. Registrar, em sistema de controle adequado, o contrato, as etapas e o nome do Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;
- IX. Iniciar, em tempo hábil, os procedimentos necessários à prorrogação dos contratos em vigor ou solicitar a realização de nova contratação, de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados;
- X. Viabilizar as alterações contratuais necessárias acompanhadas das devidas justificativas Aditivos, Apostilamentos, Retificações, etc.;
- XI. Verificar se os aditivos e supressões solicitadas estão dentro dos limites legais;
- XII. Adotar as medidas cabíveis para a aplicação das sanções previstas, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, respeitados o contraditório e a ampla defesa e a competência legalmente atribuída ao agente público;
- XIII. Realizar a medição das parcelas executadas do contrato em sistema adequado,
- XIV. Controlar o saldo dos contratos com valor estimativo, providenciando os eventuais reforços necessários,
- XV. Conferir cuidadosamente os documentos apresentados relativos à cobrança pelos serviços prestados, checando: o quantitativo, os cálculos, os valores, a descrição, etc., confrontando-os com os registros próprios relativos ao efetivo acompanhamento dos serviços prestados:
- XVI. Realizar as seguintes atividades, conforme o Anexo IV da IN nº 02/2008:

Anexo IV da IN nº 02/2008						
Fiscalização inicial (no momento em	Elaborar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão,					
que a terceirização	divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo,					



é iniciada)	número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas. (Modelo do Anexo I)
Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)	Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente. Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.
Fiscalização diária	Evitar ordens diretas aos terceirizados, além de toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva do empregador.
Fiscalização especial	Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial).
	A empresa deve respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

Seção III

Das Ferramentas de Controle Interno Disponibilizadas aos Gestores de Contrato

Art. 9° De modo a proporcionar maior efetividade ao processo de fiscalização de contratos com locação de mão de obra, são disponibilizadas aos gestores de contrato as seguintes ferramentas de controle interno:

- I. Pasta para arquivamento das cópias das notas fiscais/medições;
- II. Pasta para arquivamento dos originais das garantias;
- III. Planilha-resumo do contrato (Anexo I);
- IV. Planilha dos contratos por gestor (Anexo II).

CAPÍTULO III

Do Fiscal do Contrato

Seção I

Do Perfil do Fiscal do Contrato

Art. 10 Para desempenhar a atividade de Fiscal do Contrato é necessário um maior conhecimento a respeito do objeto do contrato e das obrigações da empresa contratada, visto que deverão ser fiscalizados os aspectos técnicos da execução, determinando se a mesma está ou não de acordo com o disposto no contrato.



Seção II

Das Atribuições do Fiscal do Contrato

Art. 11 O Fiscal do Contrato terá as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar in loco a efetiva realização dos serviços contratados;
- II. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato (inclusive as boas práticas);
- III. Verificar a conformidade e o estado de conservação dos materiais utilizados na execução dos serviços¹, tais como: uniformes, utensílios, equipamentos, dentre outros;
- IV. Determinar ao preposto da contratada as ações necessárias à correção de faltas e/ou defeitos observados;
- V. Solicitar em tempo hábil, ao Gestor do Contrato, a adoção de providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desconformidade com os termos contratuais;
- VII. Comunicar ao Gestor do Contrato as ocorrências passíveis de punição nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/93;
- VIII. Reunir a documentação da contratada conforme *Checklist* (Anexo III) e encaminhá-la ao Gestor do Contrato, junto da planilha mensal;
- IX. Atestar a efetiva realização do objeto contratado com carimbo específico da prestação do serviço no verso da nota fiscal, contendo a data, local, assinatura e carimbo do servidor, para fins de pagamento das faturas correspondentes.
- X. Observar o prazo de vigência do contrato solicitando, com no mínimo 3 (três) meses de antecedência, a prorrogação do contrato.
- XI. Elaborar Termo de Referência detalhado dos serviços a serem contratados, quando se tratar de nova licitação;
- XII. Conferir cuidadosamente se estão sendo apresentados todos os documentos relativos à cobrança pelos serviços prestados, checando: o quantitativo, os cálculos, os valores, a descrição, etc., solicitando todos os documentos faltantes antes do encaminhamento ao Gestor do Contrato;
- XIII. Realizar as seguintes atividades, conforme o Anexo IV da IN nº 02/2008:

Anexo IV da IN nº 02/2008

Fiscalização inicial (no momento em que a terceirização Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função

¹ A contratada deve fornecer a relação detalhada dos referidos materiais, de acordo com o estabelecido no contrato e termo de referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



	SERVIÇO I OBEIGO I EBERAE
é iniciada)	exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.
	O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.
	O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).
	Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).
	Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
	Elaborar planilha-mensal que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências. (Modelo do Anexo IV)
	Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto manual, mecânico ou eletrônico (art.74, inciso 2º da CLT)
	Exigir da empresa comprovantes de pagamento dos salários, valestransporte e auxílio alimentação dos empregados.
Fiscalização	Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS e das contribuições ao INSS por meio dos seguintes documentos:
mensal (a ser feita antes do	a) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
pagamento da fatura)	b) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
	c) cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;
	d) cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
	e) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
	f) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).
Fiscalização diária	Dirigir ao preposto da empresa as solicitações de serviços, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.



Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha-mensal. (Modelo do Anexo V)

Verificar se os empregados estão cumprindo à risca a jornada de trabalho. Deve ser instaurada uma rotina para autorizar pedidos de realização de horas extras por terceirizados. Deve-se combinar com a empresa a forma da compensação de jornada.

Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviços, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto da empresa.

Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva do empregador.

Seção III

Das Ferramentas de Controle Interno Disponibilizadas aos Fiscais de Contrato

Art. 12 De modo a proporcionar maior efetividade ao processo de fiscalização de contratos com locação de mão de obra, são disponibilizadas aos fiscais de contrato as seguintes ferramentas de controle interno:

- I. Planilha-mensal (Anexo IV);
- II. Formulário de registro de ocorrências (Anexo V).

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 13 As disposições estabelecidas nessa Instrução de Serviço podem sofrer alterações conforme a necessidade de serviço ou para atendimento de determinações legais.

Art. 14 Os casos omissos serão analisados individualmente pela Próreitoria de Administração e de Planejamento.

Art. 15 Fica revogada a Instrução de Serviço – PROAP nº 01/2013.

Adelaide Marli Neis

Diretora de Administração

Denise Bonow

Pró-reitora de Administração e de Planejamento

^{*}Assinaturas no original



Anexo I

Modelo de planilha-resumo do Contrato

Processo n°:
Contrato nº:
Objeto:
Vigência:
Contratada:
Preposto da empresa:
Telefone:
Quantidade de empregados vinculados ao contrato
Data-hase da categoria:

Nome do empregado	CPF	Função	Salário	Adicionais		Horário de trabalho		Prev de fe	visão érias	Observações (inclusive rescisões e admissões)	
					-						
					1						
	-				1		-	-			
	+				-						
					1		-	-			
	+				1						
	1				1						
	1				1						
	1				1						

Fiscal responsável pela: Cargo/função: Telefone: Data:	s informações:	
-	Assinatura	



Anexo II

Modelo de planilha dos Contratos por Gestor

Contrato/ ano	Processo nº	Contratada	CNPJ	Cronogra- ma nº	Nota de empenho n°	Licitação nº	Objeto	Preposto da empresa	Vigência do contrato	Valor mensal	Valor anual	Garantia	Local da prestação de serviço	Responsá- vel	Portaria
														·	
				·											
														·	



Anexo III

Checklist para o Fiscal do Contrato – Documentação entregue pela empresa $mensalmente^2\\$

Verificação de documentos

Não se

Não

Sim

verificação de documentos	Sim	Nao	aplica
1. Cópias das folhas de ponto dos empregados (manual,			•
mecânico ou eletrônico);			
2. Comprovantes de pagamento dos salários, vales-transporte			
e auxílio alimentação dos empregados;			
3. Comprovantes de recolhimento do FGTS e das			
contribuições ao INSS:			
 a) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP); 			
b) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a			
autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante			
de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando			
recolhimento for efetuado pela Internet;			
c) cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;			
d) cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a			
autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante			
de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando			
recolhimento for efetuado pela Internet;			
e) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do			
Arquivo SEFIP (RE);			
f) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).			
OBSERVAÇÕES			
OBSERVAÇOES			
Poponoával polos informações:			
Responsável pelas informações:			
Cargo/função:			
Telefone:			
Data:			
Assinatura			

² O Fiscal do Contrato deve reunir essa documentação mensalmente e entregá-la ao Gestor do Contrato junto da Nota Fiscal atestada, da planilha-mensal e do formulário de ocorrências.



Anexo IV

Modelo de planilha - mensal a ser usada pelo Fiscal do Contrato

Processo nº:

Obj Vig Cor Pre Tel	Contrato nº: Objeto: Vigência: Contratada: Preposto da empresa: Telefone: Quantidade de empregados vinculados ao contrato:								
	lome do npregado	Função exercida	Dias efetivamente trabalhados	Horas- extras trabalhadas	Fé	rias	Lice	nças	Ocorrências
$\vdash \vdash$								-	
Car Tel	Responsável pelas informações: Cargo/função: Telefone: Data:								
				Assinatu	ıra				



Anexo V

Modelo de formulário de registro de ocorrências

Formulário de Registro de Ocorrências									
Contratante:									
Contratada:									
Contrato nº:	Mês:								
Posto de trabalho:	'								
Dia	Ocorrência	Dia e visto do preposto	Foram tomadas providências?	Glosar despesa?					
	_								

Responsável pelas informações: Cargo/função: Telefone: Data:		
	Assinatura	